

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Aviso de Licitações</i>	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 012/2024	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 013/2024	3
OBRAS E URBANISMO	4
EDITAL N° 002/2024 PROCESSO SELETIVO N° 001/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CONSTRUTOR CIVIL	4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024	4

ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seu Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação **tipo menor preço**, nos termos das Leis nº. 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo: Processo nº41/2024 - Pregão Eletrônico nº07/2024, para **contratação de empresa gráfica para confeccionar 600 cartilhas do Projeto Educando para o Turismo para o ano letivo de 2024 - SMEC**, no dia **04/03/2024, as 09:15hs.** Processo nº43/2024 - Pregão Eletrônico nº08/2024, para **aquisição de diversas ferramentas - SMOU**, no dia **05/03/2024, as 09:15hs.** Processo nº44/2024 - Pregão Eletrônico nº09/2024, para **contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento para veículos da frota municipal - SMEC**, no dia **06/03/2024, as 09:15hs.** Processo nº45/2024 - Pregão Eletrônico nº10/2024, para **aquisição de diversos medicamentos - SMS**, no dia **07/03/2024, as 09:15hs.** As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, ou via e-mail, gratuitamente. **Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio**

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005
Código identificador: 739d99fc-64b9-416f-b179-eea72fcb1375

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº nº 001/2024, de contratação temporária emergencial de professor de anos iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1095, de 22 de janeiro de 2024, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados.

1. CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Aline de Jesus Mendes	100	1º
Joana da Rocha Fernandez	100	2º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 14h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 001/2024 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de

Anos Iniciais, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 16 de fevereiro de 2024.

Fabiany Zogbi Roig,

Prefeita

Bruno Mendonça Costa,

Secretário Municipal de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/2903/gm-WBvrM-gkObch7l-eAzfVLkbbUwOP.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 298b96d8-4f67-4f01-b870-367ef3ded5c0

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº nº 002/2024, de contratação temporária emergencial de professor de anos iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1095, de 22 de janeiro de 2024, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte - RS.

A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados.

1. CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Cabral Silveira	30	1º
Bertuleza Ferreira Silvano	00	2º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 08h às 14h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 002/2024 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Professor de Anos Iniciais, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de ausência, ser entendida como desistência

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 16 de fevereiro de 2024.



Fabiany Zogbi Roig,

Prefeita

Bruno Mendonça Costa,

Secretário Municipal de Administração.

Adams farias Santos	Homologada
Tainara da Silveira Costa	Homologada

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/2901/ULb1ID8ZZD8vL3E93rchThj0V20iVROp.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 5873335d-4f4f-474f-b22d-332723706158

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

LEI MUNICIPAL 1.102/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE

CONSTRUTOR CIVIL

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/2904/w6ygrUetMKOWdL62De3I-OASKhudZF2t.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: e89397bf-b450-49db-8651-241bb96c45ba

OBRAS E URBANISMO

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CONSTRUTOR CIVIL**

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
CONSTRUTOR CIVIL PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Srª. Vanessa Pereira Firmo, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CONSTRUTOR CIVIL, regido pelo Edital de chamamento publico nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

Listagem de candidatos homologados no edital de chamamento público nº 01/2024 Contratação de construtor Civil

Candidato	Situação
-----------	----------

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de construtores civis em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº. 1.102/2024, de 31 de Janeiro de 2024, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o **CARGO** de **CONSTRUTOR CIVIL**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte,



respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos <http://pmsaosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php> e <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Construtor Civil, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Construtor Civil	004(quatro)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.227,26
		Auxílio Alimentação/dia Trabalho	R\$ 19,04
		Auxílio Transporte/dia trabalhado	R\$ 8,39

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, vigentes.

3 DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho dos construtores civis selecionados e contratados será no Setor de Construção civil da Secretaria de Obras e urbanismo - SMOU dotado

conforme ordem de serviço.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sita à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 15 a 22 de fevereiro de 2024, no horário das 07:00h às 14:00h.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) Idade não inferior a 18 anos completos;

c) Nível de escolaridade mínima 4ª Serie.

4.5 Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade

d) Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

e) Currículo contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, e teste pratico a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A)	Realizar serviços de construção civil, trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção, reconstrução e demolição de obras e edifícios, como levantar paredes, abrir entadas para portas e janelas; colocar telhas; execução de estruturas para coberturas; colocação de azulejos, louças sanitárias e ladrilhos; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; realizar instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias; realizar montagem de andaimes, formas em madeira e ferragens para estruturas em concreto armado; realizar a limpeza de obra; manter organizado o canteiro de obras; realizar carga e descarga material de construção; executar acabamentos e revestimentos horizontais e verticais, dentre outras atividades atinentes ao cargo.

8) Teste no Centro Administrativo

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.4 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.5 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de construtor civil, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à

Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- Apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar declaração de bens e rendas;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	15 a 22/02/2024
Homologação das inscrições	23/02/2024
Recurso quanto à homologação das inscrições	26/02/2024
Homologação final das inscrições	27/02/2024
Análise de Currículos	28/02/2024
Divulgação da Classificação	29/02/2024
Recursos quanto à classificação	01/03/2024
Resultado final	02/03/2024

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.3, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.
- 12.3 Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.
- 12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.
- 12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS), aos 15 de fevereiro de 2024.

Lênin Neves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/2902/1NsR5i-oL9gA2CEXN8W836qjPizipSXS.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 29dd0236-84dd-4a81-8642-9c13285a3ce6

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Edição nº 16/02/2024

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

